

LEI MUNICIPAL Nº 4533, DE 28/08/2018
PROJETO DE LEI Nº 4880, DE 27/08/2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2703 DE 11.01.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2703, de 11 de janeiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º – O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 17 (dezessete) membros, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 11 (onze) representantes da Comunidade, que exercerão seu mandato de forma não remunerada.

Parágrafo 1º –

- I - Um representante do Departamento de Cultura;*
- II - Um representante do Departamento de Esportes;*
- III - Um representante do Departamento de Turismo;*
- IV - Um representante do Departamento de Meio Ambiente;*
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- VI - Um representante da Câmara Municipal.*

Parágrafo 2º -

.....

- I - Um representante das Entidades Culturais;*
- II - Um representante dos Empreendedores do Turismo Rural;*
- III - Um representante da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, através de empreendedores ligados à atividade turística;*
- IV - Um representante das igrejas;*
- V - Um representante dos Clubes de Serviço;*
- VI - Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;*
- VII - Um representante do setor hoteleiro;*
- VIII - Um representante do setor gastronômico;*
- IX - Um representante dos ternos de congo e moçambique;*
- X - Um representante dos feirantes;*
- XI - Um representante dos artesãos.*

.....

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável dará suporte material e pessoal para o funcionamento do Conselho.

.....

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de agosto de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET.
LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE